



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 49 DE 09 DE AGOSTO 2017.

Senhor Presidente da Câmara,
Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em reunião **EXTRAORDINÁRIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências"

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores, o envio do presente projeto de lei a esta Casa, visa a abertura de um crédito especial para a **Manutenção da Merenda Escolar Mais Educação-Rec.PNAE**.

Esperamos a compreensão de todos os Edis, para que analisem e aprovem o presente projeto.

Heliódora, 09 de Agosto de 2017.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Paulo Eduardo Silva Fernandes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Heliódora-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 49 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	09	Serviço de Educação
Sub-unidade:	05	Merenda Escolar
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0008	Atendimento a Merenda Escolar
Atividade:	2.121	Manutenção da Merenda Escolar Mais Educação-Rec.PNAE
Nat. da Despesa:	33.90.30	Material de ConsumoR\$ 5.670,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, ficam anulados recursos das seguintes dotações:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	09	Serviço de Educação
Sub-unidade:	05	Merenda Escolar
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0008	Atendimento a Merenda Escolar
Atividade:	2.027	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental-Rec. PNAE
Nat. da Despesa:	33.90.30	Material de Consumo.....R\$ 772,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliadora
Unidade:	09	Serviço de Educação
Sub-unidade:	05	Merenda Escolar
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0008	Atendimento a Merenda Escolar
Atividade:	2.077	Manutenção da Merenda Escolar-Creche/PNAE
Nat. da Despesa:	33.90.30	Material de Consumo.....R\$ 2.880,00

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliadora
Unidade:	09	Serviço de Educação
Sub-unidade:	05	Merenda Escolar
Função:	12	Educação
Sub-função:	365	Educação Infantil
Programa:	0008	Atendimento a Merenda Escolar
Atividade:	2.028	Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escola-Rec. PNAE
Nat. da Despesa:	33.90.30	Material de Consumo.....R\$ 2.018,00

Art. 3°. Fica alterado o PPA 2014/2017 para inclusão da seguinte Atividades: 2.121 Manutenção da Merenda Escolar Mais Educação-Rec.PNAE.

Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliadora, em 09 de Agosto de 2017.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº
131
Documento recebido
no dia 09/08/17
às 16:34 horas

UNIAO LTDA
GES8
BLORCTO.868-861

39-5 Bloqueio de Saldo Orcamentario - 2017

BLOQUEIO ORCAMENTARIO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORCAMENTARIO-FINANCEIRO

Numero 00114 Data 02/08/2017
Processo
Ficha 0160
Unidade 020905 MERENDA ESCOLAR
Classificacao 1236100082.027 MANUT. MERENDA ESCOLAR ENS. FUND. REC. PNAE
Conta 339030 Material de Consumo
Subprojeto
Referencia BLOQUEIO DESTINADO A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
PARA MERENDA ESCOLAR MAIS EDUCACAO.

Premissas e
Metodologia
de calculo

Especificacao/exercicio	2017	2018	2019
Presente Despesa	772,00	0,00	0,00
Despesa do Exercicio	12.499.000,00	0,00	0,00
Estimativa do Impacto Orcamentario-Financeiro	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Saldo Ficha: 819,23	Vr Bloqueio: 772,00	Saldo: 47,23	

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
RESPONSAVEL

NILTON FERNANDES FERREIRA
CONTADOR

DECLARACAO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA
(Art. 16, Inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequacao orcamentaria e financeira com a Lei Orcamentaria e esta compativel com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orcamentarias.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
ORDENADOR DA DESPESA

BLOQUEIO ORCAMENTARIO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORCAMENTARIO-FINANCEIRO

Numero 00080 Data 31/05/2017
Processo
Ficha 0162
Unidade 020905 MERENDA ESCOLAR
Classificacao 1236100082.077 MANUT. MERENDA ESCOLAR - CRECHE / PNAE
Conta 339030 Material de Consumo
Subprojeto 0345 GENEROS ALIMENTICIOS
Referencia BLOQUEIO DE SALDO ORÇAMENTARIO ESTIMADO A MAIOR.

Premissas e
Metodologia
de calculo

Especificacao/exercicio	2017	2018	2019
Presente Despesa	2.880,00	0,00	0,00
Despesa do Exercicio	12.499.001,24	0,00	0,00
Estimativa do Impacto Orcamentario-Financeiro	0,02 %	0,00 %	0,00 %
Saldo Ficha: 8.353,45	Vr Bloqueio: 2.880,00	Saldo:	5.473,45

NILTON FERNANDES FERREIRA
RESPONSAVEL

NILTON FERNANDES FERREIRA
CONTADOR

DECLARACAO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA
(Art. 16, Inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequacao orcamentaria e financeira com a Lei Orcamentaria e esta compativel com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orcamentarias.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
ORDENADOR DA DESPESA

BLOQUEIO ORCAMENTARIO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORCAMENTARIO-FINANCEIRO

Numero 00081 Data 31/05/2017
Processo
Ficha 0163
Unidade 020905 MERENDA ESCOLAR
Classificacao 1236500082.028 MANUT. MERENDA ESCOLAR PRE-ESCOLA REC - PNAE
Conta 339030 Material de Consumo
Subprojeto 0347 GENEROS ALIMENTICIOS
Referencia BLOQUEIO DE SALDO ORCAMENTARIO PREVISTO A MAIOR.

Premissas e
Metodologia
de calculo

Especificacao/exercicio	2017	2018	2019
Presente Despesa	2.018,00	0,00	0,00
Despesa do Exercício	12.499.001,24	0,00	0,00
Estimativa do Impacto Orcamentario-Financeiro	0,01 %	0,00 %	0,00 %
Saldo Ficha: 8.018,76	Vr Bloqueio: 2.018,00	Saldo:	6.000,76

NILTON FERNANDES FERREIRA
RESPONSAVEL

NILTON FERNANDES FERREIRA
CONTADOR

DECLARACAO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA
(Art. 16, Inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequacao orcamentaria e financeira com a Lei Orcamentaria e esta compativel com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orcamentarias.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
ORDENADOR DA DESPESA